



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI N.º 021 /2014

DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Concede Revisão Geral Anual, a título de correção monetária, referente ao período compreendido entre Maio de 2013 a Abril de 2014, aos Servidores Públicos Municipais de todas as categorias e dá outras providências"

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado linearmente, a título de Revisão inflacionária, em 5,82% o percentual apurado pelo INPC – Instituto Nacional de Preços ao Consumidor, referente à revisão geral anual entre o mês de Maio de 2013 à Abril de 2014.

Parágrafo Primeiro – O reajuste previsto no caput deste artigo diz respeito a todos os vencimentos atuais pertinentes aos cargos estabelecidos na legislação municipal vigente dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações de que trata a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.**

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13/05/14
Na 8ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APRESENTADO em 13/05/14
Na 8ª Sessão Ordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente



ANEXO II

ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ANO/2014 REAJUSTE 5,82%)

2,08%

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I
01	R\$ 768,82	R\$ 768,82	R\$ 768,82	R\$ 768,82	R\$ 768,82	R\$ 890,59	R\$ 1.317,55	R\$ 2.666,66	R\$ 4.444,44
02	R\$ 784,83	R\$ 784,83	R\$ 784,83	R\$ 784,83	R\$ 784,83	R\$ 909,14	R\$ 1.344,99	R\$ 2.722,21	R\$ 4.537,02
03	R\$ 801,18	R\$ 801,18	R\$ 801,18	R\$ 801,18	R\$ 801,18	R\$ 928,08	R\$ 1.373,01	R\$ 2.778,91	R\$ 4.631,52
04	R\$ 817,87	R\$ 817,87	R\$ 817,87	R\$ 817,87	R\$ 817,87	R\$ 947,41	R\$ 1.401,61	R\$ 2.836,79	R\$ 4.728,00
05	R\$ 834,91	R\$ 834,91	R\$ 834,91	R\$ 834,91	R\$ 834,91	R\$ 967,14	R\$ 1.430,81	R\$ 2.895,89	R\$ 4.826,48
06	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 987,29	R\$ 1.460,61	R\$ 2.956,21	R\$ 4.927,02
07	R\$ 870,05	R\$ 870,05	R\$ 870,05	R\$ 870,05	R\$ 870,05	R\$ 1.007,86	R\$ 1.491,03	R\$ 3.017,78	R\$ 5.029,65
08	R\$ 888,18	R\$ 888,18	R\$ 888,18	R\$ 888,18	R\$ 888,18	R\$ 1.028,85	R\$ 1.522,09	R\$ 3.080,64	R\$ 5.134,42
09	R\$ 906,68	R\$ 906,68	R\$ 906,68	R\$ 906,68	R\$ 906,68	R\$ 1.050,28	R\$ 1.553,80	R\$ 3.144,81	R\$ 5.241,37
10	R\$ 925,56	R\$ 925,56	R\$ 925,56	R\$ 925,56	R\$ 925,56	R\$ 1.072,16	R\$ 1.586,16	R\$ 3.210,32	R\$ 5.350,54
11	R\$ 944,84	R\$ 944,84	R\$ 944,84	R\$ 944,84	R\$ 944,84	R\$ 1.094,49	R\$ 1.619,20	R\$ 3.277,19	R\$ 5.461,99
12	R\$ 964,52	R\$ 964,52	R\$ 964,52	R\$ 964,52	R\$ 964,52	R\$ 1.117,29	R\$ 1.652,93	R\$ 3.345,46	R\$ 5.575,77
13	R\$ 984,61	R\$ 984,61	R\$ 984,61	R\$ 984,61	R\$ 984,61	R\$ 1.140,56	R\$ 1.687,36	R\$ 3.415,14	R\$ 5.691,91
14	R\$ 1.005,12	R\$ 1.005,12	R\$ 1.005,12	R\$ 1.005,12	R\$ 1.005,12	R\$ 1.164,32	R\$ 1.722,51	R\$ 3.486,28	R\$ 5.810,47
15	R\$ 1.026,06	R\$ 1.026,06	R\$ 1.026,06	R\$ 1.026,06	R\$ 1.026,06	R\$ 1.188,57	R\$ 1.758,39	R\$ 3.558,90	R\$ 5.931,51
16	R\$ 1.047,43	R\$ 1.047,43	R\$ 1.047,43	R\$ 1.047,43	R\$ 1.047,43	R\$ 1.213,33	R\$ 1.795,02	R\$ 3.633,03	R\$ 6.055,06
17	R\$ 1.069,25	R\$ 1.069,25	R\$ 1.069,25	R\$ 1.069,25	R\$ 1.069,25	R\$ 1.238,60	R\$ 1.832,41	R\$ 3.708,71	R\$ 6.181,19
18	R\$ 1.091,52	R\$ 1.091,52	R\$ 1.091,52	R\$ 1.091,52	R\$ 1.091,52	R\$ 1.264,40	R\$ 1.870,58	R\$ 3.785,96	R\$ 6.309,94
19	R\$ 1.114,26	R\$ 1.114,26	R\$ 1.114,26	R\$ 1.114,26	R\$ 1.114,26	R\$ 1.290,74	R\$ 1.909,54	R\$ 3.864,82	R\$ 6.441,38
20	R\$ 1.137,47	R\$ 1.137,47	R\$ 1.137,47	R\$ 1.137,47	R\$ 1.137,47	R\$ 1.317,63	R\$ 1.949,32	R\$ 3.945,32	R\$ 6.575,55
21	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	R\$ 1.345,07	R\$ 1.989,92	R\$ 4.027,51	R\$ 6.712,52
22	R\$ 1.185,35	R\$ 1.185,35	R\$ 1.185,35	R\$ 1.185,35	R\$ 1.185,35	R\$ 1.373,09	R\$ 2.031,37	R\$ 4.111,40	R\$ 6.852,34
23	R\$ 1.210,04	R\$ 1.210,04	R\$ 1.210,04	R\$ 1.210,04	R\$ 1.210,04	R\$ 1.401,69	R\$ 2.073,68	R\$ 4.197,04	R\$ 6.995,08
24	R\$ 1.235,25	R\$ 1.235,25	R\$ 1.235,25	R\$ 1.235,25	R\$ 1.235,25	R\$ 1.430,89	R\$ 2.116,88	R\$ 4.284,46	R\$ 7.140,78
25	R\$ 1.260,98	R\$ 1.260,98	R\$ 1.260,98	R\$ 1.260,98	R\$ 1.260,98	R\$ 1.460,70	R\$ 2.160,97	R\$ 4.373,71	R\$ 7.289,53

PREFEITURA
DEPTO. 1
PESSOAL

PEDRA PRETA

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO II

CARGOS	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE VIGILANCIA, AUXILIAR DE MONITORA, CONTÍNUA E GARI	A	1-25
AUXILIAR DE SERV. GERAIS, COVEIRO	B	1-25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, BOMBEIRO, ENCANADOR, MARCENEIRO, PEDREIRO	C	1-25
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO URBANA	D	1-25
MONITORA, MOTORISTA/MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	E	1-25
AGENTE ADMINISTRATIVO, MECÂNICO/MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MESTRE DE OBRAS, OPERADOR DE COMPUTADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F	1-25
ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO	G	1-25
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	H	1-25
CONTROLADOR INTERNO	I	

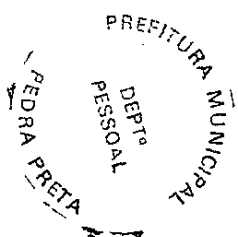


TABELA SALARIAL PROFESSORES 2.014 (COM REAJUSTE DE 5,82 %) MAIO 2014

CLASSE/NÍVEL		A		B		C		D		E	
		SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA	SALÁRIO	VR AULA
I - ENSINO MÉDIO	25 HS	768,82	6,83								
	30 HS	921,42									
	38 HS	1.168,60									
II - MAGISTÉRIO	25 HS	793,02	7,04	891,31	7,92	957,35	8,50	1.053,09	9,36	1.148,82	10,21
	30 HS	951,42		1.068,57		1.148,57		1.262,85		1.378,57	
	38 HS	1.205,36		1.356,05		1.455,20		1.550,14		1.746,12	
III - LIC. PLENA	25 HS	1.077,99	9,58	1.212,77	10,78	1.346,29	11,96	1.480,88	13,16	1.630,22	14,49
	30 HS	1.292,85		1.454,28		1.614,28		1.775,71		1.955,71	
	38 HS	1.637,77		1.841,70		2.046,36		2.250,97		2.477,95	
IV - ESPECIALIZAÇÃO	25 HS	1.197,76	10,64	1.347,52	11,97	1.495,87	13,29	1.645,45	14,62	1.795,05	15,95
	30 HS	1.437,14		1.615,71		1.794,28		1.974,28		2.152,85	
	38 HS	1.820,61		2.048,23		2.273,74		2.501,10		2.728,49	
V - MESTRADO	25 HS	1.316,34	11,70	1.480,51	13,16	1.645,45	14,62	1.810,00	16,08	1.974,55	17,55
	30 HS	1.578,56		1.775,71		1.974,28		2.171,42		2.368,56	
	38 HS	2.000,86		2.250,97		2.501,09		2.751,22		3.001,35	
VI - DOUTORADO	25 HS	1.436,00	12,76	1.615,54	14,36	1.793,53	15,94	1.974,55	17,55	2.154,05	19,14
	30 HS	1.722,85		1.938,56		2.151,42		2.368,56		2.584,28	
	38 HS	2.182,75		2.455,62		2.726,17		3.001,35		3.274,16	

25 X 4,5=112,5

Nº DE AULASQUATRO SEMANAS E MEIA(MÊS)=Nº DE AULAS POR MÊS

726,54/112,5=5,57

SALÁRIO/Nº DE AULAS POR MÊS=VALOR DE CADA AULA

EX CALCULO: VALOR DA AULA X Nº DE AULA X 4,5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPTº PESSOAL
PEDRA PRETA

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 667/2012 DE 01 DE JUNHO DE 2013
QUADRO DE RELAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Nº de Ordem	Denominação dos Cargos	Qtdade	Vencimento em R\$	Composição da Remuneração						Valor por Profissional
				Auxílio Transporte	Incentivo à Participação Administrativa	Incentivo aos Procedimentos Eletivos	Incentivo à Interiorização	Incentivo ao Trabalho Extra	Incentivo Responsabilidade Técnica	
1	Diretor Técnico Clínico do Hospital	01	5.375,87							5.375,87
2	Médico Ginecológica/Obstétrica	02	5.375,87	650,00	1.050,00	1.450,00	1.050,00	-		9.575,87
3	Médico Pediatra	02	5.375,87	650,00	-	1.450,00	-	-		7.475,87
4	Médico Plantonista Diurno/Noturno	10	7.611,54	-	-	-	-	-		7.611,54
5	Médico Cirurgião Geral	01	5.375,87	650,00	-	1.450,00	-	1.050,00		8.525,87
6	Médico Auditor	01	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
7	Médico Anestesiologista	01	3.839,91	-	-	800,00	-	-		4.639,91
8	Médico Ultrassonografia	01	5.375,87	-	-	-	-	-		5.375,87
9	Médico Cardiologista	01	5.375,87	-	-	1.450,00	-	1.050,00		7.875,87
10	Nutricionista	01	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
11	Assistente Social	02	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
12	Técnico em RX	03	1.080,39	-	-	-	-	-		1.080,39
13	Técnico em Enfermagem	12	1.080,39	-	-	-	-	-		1.080,39
14	Coordenador Hospitalar	01	1.672,10	-	-	-	-	-		1.672,10
15	Enfermeira Plantonista	07	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
16	Enfermeiro	01	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
17	Farmacêutico/Bioquímico plantonista	02	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
18	Bioquímico	01	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
19	Fisioterapia	02	2.764,75	-	-	-	-	-		2.764,75
20	Técnico de Laboratório	02	1.080,39	-	-	-	-	-		1.080,39
21	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.080,39	-	-	-	-	-		1.080,39
22	Director Geral Hospitalar	01	3.448,98	-	-	-	-	-		3.448,98
23	Médico Veterinário	02	3.225,53	-	-	-	-	-		3.225,53
24	Agente de Portaria Hospitalar	04	891,97	-	-	-	-	-		891,97

ALTERAÇÃO DOS SALÁRIOS BASE DE ACORDO COM REAJUSTE 5,82% DE MAIO/2014.



RELAÇÃO CARGOS SALÁRIOS COMISSIONADOS E/OU ELETIVOS
ATUALIZADOS EM MAIO/2014 REAJUSTE 5,82%

Nº ORD.	CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL(R\$)	COM REAJUSTE 5,82% (R\$)
1	AGENTE ADMINISTRATIVO PSF	726,54	768,82
2	AGENTES COMUNITÁRIOS	726,54	768,82
3	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	726,54	768,82
4	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	917,34	970,72
5	ASSESSORES JURÍDICOS	2.236,67	2.366,84
6	CHEFES	2.236,67	2.366,84
7	CONSELHEIRO TUTETAR	1.285,92	1.360,76
8	COORDENADORES	1.580,14	1.672,10
9	ENFERMEIROS PSF	1.886,93	1.996,74
10	FARMACEUTICO NASF	2.268,29	2.400,30
11	FISIOTERAPEUTA NASF	2.268,29	2.400,30
12	INSTRUTORES	726,54	768,82
13	MÉDICOS PSF	3.628,72	3.839,91
14	ODONTÓLOGO PSF	1.886,93	1.996,74
15	PREFEITO(A)	15.000,00	15.873,00
16	PROCURADOR JURÍDICO	6.000,00	6.349,20
17	PSICÓLOGO NASF	2.268,29	2.400,30
18	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	6.000,00	6.349,20
19	SUPERVISORES	1.020,97	1.080,39
20	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	726,54	768,82
21	VICE-PREFEITO	7.500,00	7.936,50





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 021/2014
DE 14 DE MAIO DE 2014**

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

Ao tempo em que me dirijo para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI Nº. 021/2014**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

“Concede Revisão Geral Anual, a título de correção monetária, referente ao período compreendido entre Maio de 2013 a Abril de 2014, aos Servidores Públicos Municipais de todas as categorias e dá outras providências.”

Dando cumprimento ao que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem como finalidade fazer a Reposição Salarial dos Servidores Públicos Municipal, tendo como base o INPC nos termos da legislação vigente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de Maio de 2014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 895/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 15/05/2014 **Hora:** 15:15:00 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto Nr. 021-2014

Resumo:Projeto de Lei N° 021-2014, e Mensagem N° 021-2014, de autoria do executivo que Concede Revisão Geral Anual, aos Servidores Públicos Municipais de todas as categorias e da outras providencias.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS